



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 063/2007.

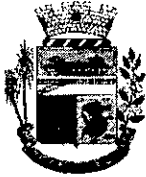
AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 85, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA”.

Apresentado em 21 de agosto de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 04 de Setembro de 2007.

Extraído o autógrafo em 10 de Setembro de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 10 de Setembro de 2007, pelo ofício n.º 111/2007.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI	
PROTOCOLO	
DATA:	20 / 08 / 2007
Nº	063 LIVº 01 FLº 048

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 85, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 85 Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de SEVERINO BATISTA GOMES.

Art. 2º - À família de SEVERINO BATISTA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Agosto de 2007.

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
 VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 20 / 08 / 2007
<i>Carlos Alberto Meilo dos Santos</i> Carlos Alberto Meilo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 30 / 08 / 2007
APROVADO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI <i>Carlos Alberto Meilo dos Santos</i> Carlos Alberto Meilo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 04 / 09 / 2007
APROVADO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI <i>Carlos Alberto Meilo dos Santos</i> Carlos Alberto Meilo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 85, Quadra G,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: José Valter de Macedo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

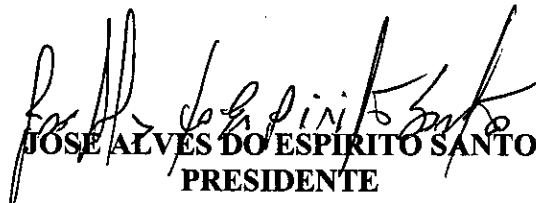
L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 85 Quadra
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
SEVERINO BATISTA GOMES.**

**Art. 2º - À família de SEVERINO BATISTA GOMES, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 10 de Setembro de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 20 / 08 / 2007
Nº 063 LIVº 01 FLº 048

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 85, Quadra G,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 85 Quadra
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
SEVERINO BATISTA GOMES.

Art. 2º - À família de SEVERINO BATISTA GOMES, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Agosto de 2007.

José Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 21 / 08 / 2007
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 30 / 08 / 2007
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 04 / 09 / 2007
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Japeri

CNPJ 28.669.786/0001-53 - PMJ 00770007 - IFE 35.01 - INSS 17.035.06825-25 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Francisco Antonio Russo, 14 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ - Tel.3691-1239

- 1ª Via- Branca
- 2ª Via- Azul
- 3ª Via- Amarela
- 4ª Via- Rosa
- 5ª Via- Verde

AGÊNCIA ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

N.º 4403

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de SEVERINO BATISTA GOMES

filho de _____

e de _____

falecido(a) em 12 de Fevereiro de 2007

FUNERAL		
Caixão		
Urna <u>Nº 01</u>		<u>434,06</u>
Remoção <u>FORA DO MUNICÍPIO</u>		<u>247,100</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério <u>ENG. PEDREIRA</u>		<u>105,88</u>
Coroas <u>SUBLIME</u>		<u>155,100</u>
Ornamentação <u>SUBLIME</u>		<u>155,100</u>
Taxa de Serviços <u>5%</u>		<u>56,84</u>

BANCO SANTANDER
Nº: CHEQUE 000022-00002

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total _____ R\$ 1.193,98

INSS ou Sinal _____ R\$ _____

Resta _____ R\$ _____

Eng. Pedreira, 12 de Fevereiro de 2007

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

445,00

445,00

300,00

1190,00

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco _____

Endereço RUA: SEVERINO Nº 25 - MUCASA - ENG. PEDREIRA

Agente funerário [Assinatura]

Mod. 001

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Extraída em 4 Vias - Série A

1ª Via - Branca
2ª Via - Rosa
3ª Via - Amarela
4ª Via - Azul

Nº 3878

Av. Francisco Antonio Russo, 14 - Loja C - Tel. 3691-1239
Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ

CNPJ: 28.669.786/0001-53
P M J: 00770007

Insc. Est. 80.357.761
INSS 17.035.06.825-25

Recebe(em) de

Ronaldo Cláudio de Souza

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CNPJ ou CPF

Natureza da Operação

Jum Pa

Cond. de Pagº

A VISTA

Em, *12*

de

FEVREIRO

de

2007

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<i>01</i>	<i>CRAVIA RÁDIO</i>		<i>134.06</i>
<i>01</i>	<i>REMOÇÃO FIM</i>		<i>247.00</i>
<i>01</i>	<i>AVIGEL DE SET TRAMA</i>		<i>145.88</i>
<i>01</i>	<i>ORNAAMENTAÇÃO SUSLINE</i>		<i>155.00</i>
<i>01</i>	<i>CORDA SUSLINE</i>		<i>155.00</i>
	<i>JAT: SEVERINO BATISTA BOMET</i>		
	<i>CEM: ENG. PEDREIRA</i>		
			<i>1.136.94</i>
			<i>56.84</i>

TOTAL R\$

1.193.78

Isto de ICMS conforme alínea 65, item VII do Art. 3º do Doc. Lei Federal Nº 834 de 8-9-69.

I.S.S. *5* %

NÃO VALE COMO RECIBO

Gráfica São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Melo, 2175 - N. Iguazu - RJ - CNPJ 30.746.267/0001-93
I. Est. 80.304.714 - DRE 35.01 - Insc. PMNI 017993-7 - 20 Tls. 50x4 - 3.501 a 4.500 - AIDF Nº. 13.555 de 11/05

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0326

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO FUNGO PEDREIRA
OBITUADO SEVERINO BATISTA GOMES
SEPULTURA Nº 85 Quadra 6
DATA DE FALECIMENTO 12/02/2007

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

CESAR
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização
Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 063/2007.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{César de Melo.}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 85, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

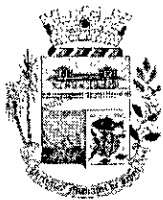
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{

}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

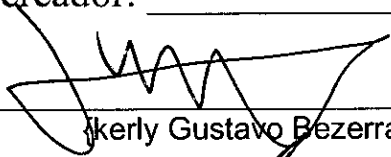
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 063/2007

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____


{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO.


cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 85, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

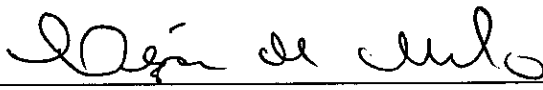
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Silas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}